



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 139/20 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III – Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Livro II – Dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e seus Objetivos, Título VIII da Linha de Cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde, Anexos 18 a 21 do Anexo III;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII – Do Financiamento das Redes de Atenção, Capítulo II – Do Financiamento das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Seção X – Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC e Anexo LXXXVIII e LXXXIX;

a Resolução nº 410/19 - CIB/RS, que aprova o PAR da Macrorregião Missioneira para a linha de cuidados em AVC da 17ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Deliberação CIR nº 02/2020 – que delibera as referências ao Hospital de Caridade de Ijuí aos municípios da Região de Saúde 13 – Região da Diversidade;

o Processo PROA nº 19/2000-0139394-0, de solicitação de habilitação do Hospital de Caridade de Ijuí (CNES 2261057), como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral – Cuidado Integral Tipo III.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital de Caridade de Ijuí do município de Ijuí como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III, U-AVC.

**Art. 2º** - Aprovar a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.089.352,78/ano a ser incorporado ao recurso federal do bloco de financiamento MAC do Estado, conforme Anexo desta Resolução.

**Parágrafo Único** - O Serviço será referência na Linha do AVC como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III, U-AVC Cuidado Integral com 10 leitos, na Macrorregião Missioneira para os municípios que compõe a 17ª Coordenadoria de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de julho de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 138/20 - CIB/RS**

<b>CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC</b> (Memória de Cálculo estabelecida no Anexo V da Portaria nº 665, de 12 de abril de 2012.)			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PREENCHER SOMENTE OS ESPAÇOS EM BRANCO</b>			
<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>CNES</b>	<b>NOME Estabelecimento</b>
RS	IJUI	2261057	Hospital de Caridade de Ijuí
QUANTITATIVO	QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	MÉDIA DE PRODUÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE USO DE TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)
	10	0	85
TOTAL	R\$ 1.085.875,00	R\$ 0,00	R\$ 3.477,78
TOTAL GERAL			IMPACTO ANUAL TOTAL
			1.089.352,78